

## Mat-001-Controvérsias

### Os Métodos Extrajudiciais de Solução de Controvérsias

Marie Claire Libron Fidomanzo \*

O *Instituto Ipso Iure Soluções em Mediação e Arbitragem* nasceu de uma preocupação com a qualidade de vida de toda sociedade, com o intuito de contribuir com a paz social, através dos métodos extrajudiciais de solução de controvérsias, de forma célere, efetiva e tempestiva.

Hoje, assistimos em tempo real, tudo o que acontece no mundo, como a derrubada das torres gêmeas, tsunamis, grandes tragédias e grandes avanços, o que até bem pouco tempo, só saberíamos muitos anos depois. Isso é um sinal claro de que não se pode perder tempo com a demora e o desgaste de um processo. Não mais se justifica, em pleno século XXI, uma demora de anos para se solucionar um litígio.

A morosidade da Justiça é um problema que não é apenas do Judiciário brasileiro, mas de todo o mundo, em especial no Brasil, coincidentemente após a vigência da CF/88, com o alargamento dos direitos sociais, ampliando os direitos individuais e contemplando os direitos difusos e coletivos, o que acabou por acarretar um sensível agravamento na qualidade da prestação jurisdicional.

Na esteira do novo ordenamento jurídico garantir esses direitos, a "Constituição Cidadã" provocou uma crise judiciária brasileira de dimensões insuportáveis, refém de leis e normas ultrapassadas e estáticas.

A Constituição Federal consagra a todos o direito do acesso à justiça e, também, à tempestividade e à efetividade desse acesso. A demora ou a ausência de uma decisão pode ser pior para o indivíduo que uma decisão desfavorável. E ainda, não raramente quando decide, ainda que tardiamente, acaba por decidir justamente a favor do algoz.

A revolução digital, os avanços da informática e a evolução tecnológica aumentaram significativamente a quantidade de informações para gerar negócios e, como avalia Fátima Nancy Andrighi, Ministra do STF, "*O Ordenamento jurídico brasileiro não acompanhou a evolução da sociedade, não acompanhou a globalização*" (O Povo, Fortaleza, 23/06/2001, p. 19).

O avanço tecnológico registrado nas últimas décadas modificou profundamente as relações pessoais e profissionais, criando novos paradigmas, hábitos, relações e formas de trabalho.

De nada adiantam os avanços das tecnologias nas áreas de informática, internet e telecomunicação, como agentes facilitadores, se as áreas do conhecimento não evoluírem. A sociedade se vê obrigada a acompanhar esse crescimento.

A tecnologia tem que estar incorporada ao dia-a-dia da organização. Mas a mudança da cultura do litígio para a cultura da pacificação também.

O êxito de uma sociedade mais justa, mais livre e mais humana tem sua base na mudança de mentalidade focada na paz social. Não adianta investir em tecnologia sem pensá-la como uma ferramenta de suporte à gestão. Os recursos tecnológicos podem diminuir o tempo dos processos, ampliar a capacidade de atendimento, gerar economia, aumentar a qualidade dos serviços – desde que a mudança de mentalidade e a mudança de paradigma estejam presentes.

Não se admite mais um sistema processual patrocinador de uma infinidade de recursos procrastinatórios. Um número considerável de processos chega aos Tribunais não para solucionar controvérsias, mas para procrastinar o feito e resistir às normas legais ou contratuais, muitas vezes indiscutíveis.

Diante das exigências de um mercado competitivo e dinâmico, a conciliação, a mediação e a arbitragem privadas são instrumentos preciosos e eficazes que surgiram como suportes compensatórios na solução de controvérsias.

É preciso apenas que a sociedade confie nesses institutos e é imprescindível que se capacite e conscientize profissionais para isso.

*Marie Claire Libron Fidomanzo* é advogada, professora, conciliadora, mediadora, árbitra e diretora executiva do *Instituto Ipso Iure Soluções em Mediação e Arbitragem*.

2012/12/11